



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS
Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Campus São João dos Patos - CGP-SJP
EDITAL N° 10/2020

EDITAL N° 10, DE 29 DE MAIO DE 2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL QUE TRATA DO PROCESSO SELETIVO PARA FINS DE AFASTAMENTO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* NO PAÍS OU NO EXTERIOR, PARA O 2º SEMESTRE DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, torna público a retificação do edital N° 09, de 29 de Maio de 2020, que trata do processo seletivo para fins de afastamento para programa de pós-graduação stricto sensu no país ou no exterior, para o 2º semestre de 2020, servidores da carreira dos Cargos Técnico-Administrativo em Educação, comportada pelos cargos efetivos de Técnicos-Administrativos, integrantes do quadro de pessoal ativo permanente do IFMA, lotados no Campus **SÃO JOÃO DOS PATOS**.

Solicitamos que no Anexo III, do edital para TAE, façam a seguinte correção:

Onde se lê:

a) Está em efetivo exercício, incluindo o estágio probatório há pelo menos () **3 anos para estágio probatório** () 4 anos para doutorado e pós doutorado;

Leia-se

a) Está em efetivo exercício, incluindo o estágio probatório há pelo menos () **3 anos para mestrado** () 4 anos para doutorado e pós doutorado;

ANEXO III: Modelo de declaração fornecida pela Unidade de Gestão de Pessoas da sua Unidade de Lotação informando que o servidor possui todos os requisitos legais para concessão do afastamento conforme art. 4º, art. 8º, inciso V art. 12 da Resolução CONSUP nº117/2019;

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o (a) servidor (a) _____, **SIAPE** _____, ocupante do cargo efetivo de _____, com lotação _____ **(INFORMAR SETOR E CAMPUS)**, solicita afastamento para cursar Pós-Graduação *Strito Sensu* _____ em nível de **MESTRADO** (), **DOUTORADO** ou () **PÓS-DOUTORADO** () na Instituição _____ pelo período de ___/___/___ a ___/___/___ atende aos critério do art. 4º, art 8º, inciso V art. 12 da Resolução CONSUP nº117/2019, pois:

a. Está em efetivo exercício, incluindo o estágio probatório há pelo menos () 3 anos para

- mestrado () 4 anos para doutorado e pós doutorado;
- b. Não possui licença para tratar de assuntos particulares ou licença capacitação nos últimos 2 anos;
- c. Não possui *licença para tratar de assuntos particulares ou afastamento para Pós-Graduação Stricto Sensu, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;*
- d. *Não está cumprindo período de permanência no exercício de suas funções no Campus de Lotação de acordo com o disposto aos termos do art.8º da Resolução CONSUP nº 117/2019 e § 4 do art. 96-A, Lei 8.112/90;*
- e. O tempo mínimo de integralização para a aposentadoria voluntária com proventos integrais seja igual ou superior ao período do afastamento para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu ou Pós-Doutorado.

Por ser verdade, assino a presente Declaração.

_____, ____ de _____ de _____

Elissandro Tavares da Silva – SIAPE 1449192
Diretor Geral do IFMA/Campus são João dos Patos
Portaria nº 5.490 de 15 de setembro de 2016
Publicada no DOU de 16 de setembro de 2016

Documento assinado eletronicamente por:

- **ELISSANDRO TAVARES DA SILVA - DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-SJP**, em 29/05/2020 16:32:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 118514

Código de Autenticação: 0c998ca68d

